



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

APROVADA

Data: 19/11/2024

40ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO

PROJETO DE LEI Nº 039 de 2024

Autoria: Mesa diretora e demais vereadores.

Os Vereadores que esta subscrive, com assento nesta Casa de Leis, com base no art. 96, § 1º, do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda aditiva e modificativa ao Projeto de Lei de nº 039/2024, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º- A redação do inciso I, do artigo 6º do Projeto de Lei nº 039/2024 - “*Estima a receita e fixa a despesa do município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, para exercício financeiro de 2025 e dá outras providências*”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder, mediante decreto, abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando dos recursos previstos no art. 43 da Lei 4.320/64, observado as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos seus Orçamentos, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por espoco adequar as Leis Orçamentárias ao recomendado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como por considerar que o ano de 2025 representará o primeiro ano de mandato do novo governo, faz-se necessário uma flexibilização nas metas referentes a suplementação, dentro dos critérios da razoabilidade e da proporcionalidade.

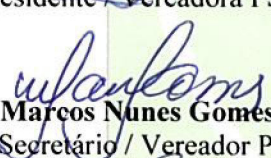
Limite alto de suplementação via decreto, sem a devida aprovação da Câmara Municipal, prejudica a transparência no manejo orçamentário, além de evidenciar falta de planejamento nas peças orçamentárias.

Desta forma, visando a transparência e lisura no orçamento municipal, alteramos o limite de 25%, para 20%, suficiente para conferir certa liberdade e não prejudicar a gerência orçamentária.

Alto Araguaia - MT, 12 de novembro de 2024.


Odinéia Mariana de Souza
Presidente / Vereadora PSB


Marília Maia Rabello Queiroz
Vice-Presidente / Vereadora UNIÃO


Marcos Nunes Gomes
1º Secretário / Vereador PSB

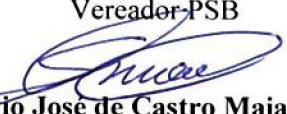

Fabiano do Gás
2º Secretário / Vereador PP

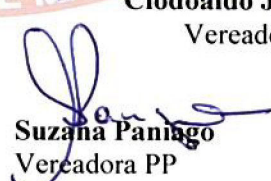

Ricardo Barbosa dos Santos
Vereador MDB


Luiz Carlos Machado Júnior
Vereador MDB


Marilzan Nunes da Costa
Vereador-PSB


Clodoaldo José Fernandes
Vereador UNIÃO


Sílvia José de Castro Maia Neto
Vereador sem partido


Suzana Panigo
Vereadora PP


Odair Feruja
Vereador UNIÃO